

LEI N.º 1450/2008

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do exercício de 2008, no valor de até R\$ 25.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2008, um crédito Adicional Suplementar, no valor de até **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
07.000	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.001	DEPTO DE ENSINO		
1236104012-231	Convênio PM Santa Helena		
2641 - 3190.96.00 – 01103	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		25.000,00
TOTAL GERAL			25.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas cancelamentos parciais das dotações a seguir especificadas:

07.000	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.001	DEPTO DE ENSINO		
1236104012-045	Atividades do Depto de Ensino		
2450 – 3190.11.00 - 01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		25.000,00
TOTAL GERAL			25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito